



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 044, de 20 de Agosto de 2008.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/093/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 27, parecer jurídico às fls. 28/29 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42 e 44 inciso I da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia a **Sra. CRAVEDINA DE OLIVEIRA BRULHER DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 34.251.175-0 SSP/SP, correspondente a totalidade dos proventos do servidor aposentado Sr. **EICIO BRULHER DOS SANTOS**, falecido em 01 de agosto de 2008.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de agosto de 2008.

**Ernely Fragoso**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.